

" Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984-1985-1986.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984-1986, totaliza em despesas de Capital a importância de 900.000,000,00 (novecentos milhões de cruzeiros, distribuídos por - exercício e Unidades Orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	1984	1985	1986	TOTAL
CÂMARA DE VEREADORES	500.000,00	600.000,00	700.000,00	1.800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	700.000,00	900.000,00	2.000.000,00
SETOR DE CONTABILIDADE	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO	21.000.000,00	42.000.000,00	60.000.000,00	123.000.000,00
SETOR MUNICIPAL DE OBRAS	63.733.000,00	170.000.000,00	206.467.000,00	440.200.000,00
SETOR DE RUAS E AVENIDAS	20.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00	120.000.000,00
SERVIÇO SAÚDE	12.840.000,00	30.000.000,00	45.160.000,00	88.000.000,00
ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO	32.950.000,00	40.000.000,00	49.050.000,00	122.000.000,00
TOTAIS.....	152.023.000,00	324.300.000,00	423.677.000,00	900.000.000,00

Paragrafo Unico - A especificação de cada Unidade Orçamentária do quadro anexo que fazem parte integrante da Presente LEI.

Artigo 2º - Os recursos destinados aos financiamento do orçamento plurianual do referido-triênio são previstos Cr\$ 900.000,000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) são apontados pelo-quadros integrantes desta LEI.

Artigo 3º - A realização das despesas de Capital, obedecerá a cada exercicio, as normas - estabelecidas para a execução do respectivo orçamento anual.

Artigo 4º - Considera-se automaticamente, o presente orçamento pelos preceitos tomados - para a execução do Orçamento Anual.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO EM

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado
27/10/83
Pietro Biotto